

ARTIGOS LIVRES

ALIANÇAS COTIDIANAS E AÇÕES DEMOCRÁTICAS: MARCEL MAUSS, ROBERT PUTNAM E AS BASES DOS ACORDOS CONSENSUAIS

*EVERYDAY ALLIANCES AND
DEMOCRATIC ACTIONS: MARCEL MAUSS,
ROBERT PUTNAM AND THE BASES OF
CONSENSUS AGREEMENTS*

Eduardo Moura Olivera* 

* Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Sociais.
Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: eduardomoura@gmail.com.

RESUMO

Este artigo analisa o rendimento teórico do clássico ensaio de Marcel Mauss na discussão a respeito da ideia de cidadania em Robert Putnam. Autores concentrados em pensar os fundamentos não formalmente expressos do contrato, seus pressupostos remontam ao debate seminal nas ciências sociais sobre obrigatoriedade versus espontaneidade. Associado aos estudos sobre cidadania, em Comunidade e democracia, Putnam investiga os diferentes graus de engajamento cívico e sua relação com as práticas governamentais, variável capaz de indicar a qualidade dos regimes democráticos pela via de um sistema de prestações. No plano desse debate, cabe explorar, através da revisão bibliográfica, como o Ensaio sobre a dádiva contribui para a compreensão do papel da cultura no desempenho das democracias. Consideramos a hipótese do diálogo entre essas duas versões da aliança na ação cotidiana e sua fecundidade aos estudos sobre o modo pelo qual os indivíduos vivenciam a regra nas democracias modernas. Trata-se de um esforço de interlocução entre os campos da antropologia e da ciência política, em específico o debate sobre o engajamento na vida pública.

Palavras-chave: Teoria Social. Reciprocidade. Democracia. Confiança.

ABSTRACT

This article analyzes the theoretical performance of the classic essay by Marcel Mauss in the discussion about the idea of citizenship in Robert Putnam. Authors focused on thinking about the non-formally expressed foundations of the contract and their assumptions go back to the seminal debate in the social sciences about obligatoriness versus spontaneity. Associated with studies on citizenship, in Making democracy work, Putnam investigates the different degrees of civic engagement and its relationship with government practices, a variable capable of indicating the quality of democratic regimes through a system of benefits. In terms of this debate, it is worth exploring, through a bibliographic review, how the essay The gift contributes to the understanding of the role of culture in the performance of democracies. We consider the hypothesis of the dialogue between these two versions of the alliance in everyday action and its fecundity in studies on the way in which individuals experience rules in modern democracies. It is an effort of dialogue between the fields of anthropology and political science, specifically the debate on engagement in public life.

Key words: Social Theory. Reciprocity. Democracy. Confidence.

INTRODUÇÃO

Parte da retórica do liberalismo nos oferece um horizonte imaginativo que tende a fixar determinada noção de indivíduo como sujeito da política, unidade portadora de uma condição psicológica que a habilita a realizar escolhas orientadas por uma racionalidade econômica cuja base filosófica é utilitária. Nessa linha, a garantia das condições essenciais através das quais o indivíduo pode se realizar é conferida ao Estado, muitas vezes visto como uma arena supostamente neutra sobre a qual repousa a centralidade das vontades. Essa conjugação das lógicas liberal e utilitária estabelece uma linguagem que combina razão e interesse como base através da qual a agência humana opera na modernidade.

O objetivo deste trabalho é explorar conceitualmente duas versões teóricas que realizaram o esforço de conjugar ação e vínculo através do cotidiano, além de verificar o rendimento teórico dessa orientação no contexto das democracias atuais. A partir da revisão de literatura baseada no referencial teórico produzido em torno da discussão, proponho uma análise das possibilidades de diálogo entre o *Ensaio sobre a dádiva*, de Marcel Mauss, e *Comunidade e democracia*, de Robert Putnam. Embora as diferenças entre as abordagens e os contextos fiquem realçadas, na antropologia e na ciência política, há pontos de aproximação capazes de sugerir a possibilidade de um debate cuja fecundidade será analisada aqui. Nesse sentido, Mauss e Putnam se encontram no lado oposto ao utilitarismo anglo-saxão e fundamentam as bases para a discussão de temas em sociologia e antropologia política, articulação teórica particularmente importante para reflexões sobre o comportamento democrático.

De que forma fazem isso? Através de uma chave de compreensão recorrente nos dois autores: o pressuposto de um sentimento assegurado pela confiança no vínculo estabelecido a partir da ação. A chave de compreensão proposta aqui se dá pelo nexo entre relações sociais, formação de alianças e pertencimento, na contracorrente do utilitarismo liberal. Nessa proposta de diálogo, as forças da reciprocidade, em Mauss, e do engajamento cívico, em Putnam, chamam atenção para uma dinâmica de troca capaz de imprimir certa constância na ação. Fazem sentir o social pela via afetiva. É para essa hipotética direção que o texto seguirá, em linha exploratória, através da revisão sistemática de literatura selecionada, buscando apresentar os autores e procurando possíveis diálogos.

No que se refere à organização, o trabalho parte de uma discussão teórica a respeito do *Ensaio sobre a dádiva* – em particular, a centralidade dos pressupostos lançados por Mauss no que se refere a uma reflexão sobre a formação de alianças que antecedem a noção de contrato.

Na segunda parte, o debate é trazido para a dimensão cotidiana, na qual as alianças constituem os fios dos acordos consensuais potencialmente vinculados a uma sociabilidade cívica, isto é, um sistema de cooperação baseado em valores comuns capazes de estabelecer uma cultura democrática, de acordo com Putnam. Nessa parte, busco situar o sentido de aliança enquanto pertencimento no plano dos debates teóricos voltados para uma reflexão sobre as democracias à luz dos desenhos institucionais. Finalmente, procuro traçar a rota de uma linha de pesquisa sobre os temas da cidadania e da cultura democrática a partir de duas obras clássicas que exploram o nexo entre a reciprocidade e a formação do vínculo. Nesse sentido, a discussão teórica do *Ensaio sobre a dádiva*, de Mauss, e do livro *Comunidade e democracia*, de Putnam, retoma temas centrais das ciências sociais, entre as quais, as bases dos acordos, as formas cotidianas de se vivenciar as regras e a cultura do engajamento.

MARCEL MAUSS E A AMBIGUIDADE NA DÁDIVA: AS BASES DA ALIANÇA

Mauss é um dos percussores da antropologia francesa e de fundamental contribuição para o campo da sociologia. Em parceria com Durkheim, procura estender algumas das preocupações teóricas da realidade social fundamentada na consciência coletiva. No fluxo de uma sociologia tradicionalmente inspirada em Comte, é possível observar, a partir de Mauss, a mudança de uma perspectiva positivista para uma abordagem mais sensível à dimensão simbólica¹, em notável ruptura com Durkheim. Por outro lado, cabe observar na obra de Mauss um esforço de superação dos dualismos (indivíduo–sociedade, sagrado–profano, mecânico–orgânico), em favorecimento de um olhar que considera a totalidade não apenas enquanto representação, mas levando em conta a integração. Dessa forma, o olhar de Marcel

¹ O simbolismo de Mauss se refere ao modo de expressão de um fenômeno, de modo que o valor de um sistema social é medido pela relação que cada um tem com esse sistema. Cumpre lembrar a atenção que Durkheim presta ao se voltar para a dimensão simbólica, especialmente quando fala da encarnação de sentimentos coletivos, que dá forma a “personagens míticos” ao final das formas elementares da vida religiosa. Além disso, a ideia do totem como culto à realidade coletiva transfigurada fornece elementos para se pensar o simbolismo em Durkheim pela via da representação. No entanto, Mauss parece refinar o exame do simbólico, no sentido de que a representação não está separada da realidade, mas constitui sua totalidade.

Mauss está voltado para uma análise da circulação de símbolos dinâmicos que percorrem as dimensões do indivíduo e da sociedade, dando sentido à vida social.

Reside aí um sopro aristotélico no sentido de marcar uma anterioridade do todo em relação às partes. Cumpre destacar que a presença de Aristóteles na sociologia francesa já aparecia em Durkheim e mesmo na tripartição em estágios que compõem o sistema positivista de Comte. Em Mauss, a dádiva é um padrão de relação tripartido em atos: dar, receber e retribuir. Cada ato é passível de análise e pode ser observado concretamente, não obstante, estão integrados em algo maior. Pela troca se expressa a manutenção dos vínculos – esse é o ponto que se pretende destacar. O que é uma saudação, um sorriso, um lamento, um elogio ou uma reprimenda que se expressa na interação? Símbolos emitidos por aquele que comunica, expressando sentimentos próprios através de códigos comuns, inscritos dentro de determinada ordem social. Nesse sentido, uma dádiva não pode ser reduzida a uma totalidade (social), nem a uma particularidade (individual).

Na célebre Introdução à obra de Marcel Mauss, Lévi-Strauss (2003, p. 12) chama atenção para o modernismo do autor de Ensaio sobre a dádiva ao lançar teses que aparecem como antecipações não apenas na literatura antropológica. Destaca a sua forma pioneira de trazer Freud² para a etnologia e abrir o que viria a ser um vasto campo de estudos sobre o corpo, tema de grande fecundidade para as correntes teóricas seguintes, como a psicossociologia norte-americana. Mauss lança o pressuposto do social como aspecto que legisla sobre o psicológico para, mais adiante, desenvolver em seu ensaio a tese da integração de características descontínuas encarnadas em uma experiência individual. Está em jogo a história individual como um todo que permite compreender os seres totais, isto é, em sua dimensão física, fisiológica, psíquica e sociológica (LÉVI-STRAUSS, 2003). Para além da articulação entre o individual e o social, ou entre o físico e o psíquico, a leitura de Lévi-Strauss considera a amplitude de registros onde o social pode ser encontrado. Manifesta-se de acordo com a modalidade (aspectos jurídicos, econômicos, estéticos ou religiosos); de acordo com a história do indivíduo (nascimento, educação, casamento); ou formas de expressão, sejam fisiológicas (secreções como o choro ou o suor e palpitações) ou categorias inconscientes (LÉVI-STRAUSS, 2003). Todos esses aspectos podem adquirir significação quando integrados a uma totalidade, por isso

² Sobre esse fato, Lévi-Strauss (apud MAUSS, 2003, p. 13) comenta: “Era preciso muita coragem e clarividência a um homem, oriundo de uma orientação intelectual e moral tão pudica quanto a do neokantismo reinante em nossas universidades no final do século passado, para partir, como ele o faz aqui, à descoberta de estados psíquicos desaparecidos de nossas infâncias [...]”.

podem ser considerados como sociais. Por outro lado, adverte Lévi-Strauss (2003), há pouca garantia de correspondência com a realidade, algo que só pode acontecer pela via de uma experiência concreta. É como se o desafio proposto por Mauss aos etnólogos fosse o de fazer coincidir a análise objetiva com a experiência subjetiva, tecendo nexos capazes de integrar a parte no todo. Na introdução do Ensaio sobre a dádiva, Mauss faz uma definição do que é o social total:

Existe aí (nas sociedades) um enorme conjunto de fatos. E fatos que são muito complexos. Neles, tudo se mistura, tudo o que constitui a vida propriamente social das sociedades que precederam as nossas – até às da proto-história. Nesses fenômenos sociais "totais", como nos propomos chamá-los, exprimem-se, de uma só vez, as mais diversas instituições: religiosas, jurídicas e morais – estas sendo políticas e familiares ao mesmo tempo –; econômicas – estas supondo formas particulares da produção e do consumo, ou melhor, do fornecimento e da distribuição –; sem contar os fenômenos estéticos em que resultam estes fatos e os fenômenos morfológicos que essas instituições manifestam. (MAUSS, 2003, p. 187).

De uma dinâmica de movimentação de coisas que circulam na forma da troca, Mauss (2003) chama atenção para o caráter ao mesmo tempo voluntário e obrigatório, gratuito e interessado das prestações. Há uma regra de direito que liga o “dar” ao “receber” e ao “retribuir”, uma lógica que, segundo Mauss (2003), fornece indícios sobre a natureza dos negócios humanos. Seu trabalho baseia-se no método comparativo e tem como áreas de análise os arquipélagos da Melanésia e Polinésia, além do Noroeste americano e alguns sistemas jurídicos. Importa ressaltar que o objetivo inicial de Mauss consistia em investigar formas arcaicas do contrato, uma preocupação sensivelmente voltada para a filosofia política, conduzida pela seguinte questão: que regra é essa que nos faz viver o obrigatório enquanto o espontâneo? Na dádiva, a norma deixa de ser percebida como preceito estabelecido externamente e assume a forma de ação que alguém faz por si mesmo. Trata-se de uma herança intelectual de Durkheim que é transmitida a Mauss como uma espécie de etiologia do espontâneo.

Mauss vai chamar de sistema de prestações totais aquilo que poderíamos sintetizar sob o signo da troca. Não restrita a bens, troca-se amabilidades, gestos (MAUSS, 2003). Observando o potlatch entre as tribos Haida e Tlingit, cerimônia festiva que envolve o consumo e renúncia de bens, Mauss nota a rivalidade impregnada nas trocas e sua forma análoga, quando “[...] rivalizamos em nossos brindes de fim de ano, em nossos festins, bodas, em nossos convites para jantar e sentimo-nos ainda obrigados a nos revanchieren (retribuir)” (MAUSS, 2003, p. 193). A oferta e destruição suntuária de bens no potlatch tem como característica dois elementos: a

honra (mana) e a obrigação de retribuir a dádiva sob pena de perder essa honra. Nas conclusões, Mauss (2003, p. 294) arremata: “[...] a dádiva não retribuída ainda torna inferior quem a aceitou, sobretudo quando é recebida sem o espírito de reciprocidade”. Nota-se aí a centralidade da teoria da dádiva na formulação de um pensamento sobre a natureza da vida social. Para além de um sistema de trocas, a dádiva, ou o dom, é o fundamento da aliança entre os indivíduos, regras compartilhadas e praticadas no sentido de fundar uma ordem específica. Vejamos como essa ordem aparece em Mauss e como ela permite a abertura de um campo de investigação voltado aos fenômenos políticos do cotidiano.

As trocas ocorrem sem estipulação ou negociação, no entanto, cada dádiva contém um hau. De acordo com os habitantes, todas as pessoas e coisas guardam um poder espiritual. Implica a seguinte lógica: se as coisas têm um espírito, são animadas, logo dotadas de algo que as impele ao movimento. Isso faz com que as dádivas se movimentem: “[...] você me dá um, eu o dou a um terceiro; este me retribui um outro, porque ele é movido pelo hau de minha dádiva; e eu sou obrigado a dar-lhe essa coisa” (MAUSS, 2003, p. 198). A obrigação de devolver se justifica pelo fato de que todo taonga (coisa, presente dado) é acompanhado de um hau (espírito) não apenas de seu último detentor, mas de todo indivíduo ao qual foi transmitido. Quer dizer, o vínculo entre a pessoa e a coisa é um vínculo de almas, “[...] donde resulta que apresentar alguma coisa a alguém é apresentar algo de si” (MAUSS, 2003, p. 200). O fato de aceitar algo de outra pessoa implica aceitar também uma parcela de sua alma, de modo que a retenção dessa substância pode ser perigosa. Segundo Mauss (2003, p. 200), “[...] não simplesmente porque seria ilícita, mas também porque essa coisa vem da pessoa, não apenas moralmente, mas fisicamente e espiritualmente”. Somente em movimento a coisa pode retornar à natureza ou ao lugar de origem. O sistema de prestações totais se completa pela obrigação de receber e de dar. Explica que os membros de um clã não são livres para rejeitar alianças ou presentes, não são livres para abdicar de negociar. Menciona o sistema de direito dos Dayak, fundado sobre o dever de partilhar o alimento. Desse modo, observa-se um regime que está alinhado a uma mentalidade social: tudo é matéria de transmissão.

No plano das pretensões deste trabalho, destaco um princípio que antecede a lógica do contrato e que liga afetivamente e moralmente as pessoas. Inscreve-se no projeto sociológico francês e nos reporta a Durkheim em sua analítica das formas de solidariedade social, quando “[...] aponta as bases não contratuais, portanto, sociais,

do contrato”³. Nesse aspecto, é Mauss quem dá prosseguimento a essa chave de leitura do social, a respeito das formas arcaicas do contrato.

Em tudo isso há uma série de direitos e deveres de consumir e de retribuir, correspondendo a direitos e deveres de receber. Mas essa mistura íntima de direitos e de deveres simétricos e contrários deixa de parecer contraditória se pensarmos que há, antes de tudo, mistura de vínculos espirituais entre as coisas, que de certo modo são alma, e os indivíduos e grupos que se tratam de certo modo como coisas. (MAUSS, 2003, p. 202).

Mauss prossegue seu ensaio explorando a dimensão desse sistema através das modalidades que a forma dádiva assume, o que inclui aspectos da liberdade e da honra. Não obstante, está constantemente em diálogo com a linguagem jurídica e a forma econômica. Mauss (2003, p. 264) diz: “[...] esse princípio da troca-dádiva deve ter sido das sociedades que ultrapassaram a fase de prestação total, mas que ainda não chegaram ao contrato individual”. Diante desse par, a questão sociológico-política que se impõe é a respeito das formas de se vivenciar a regra. Remete-nos ao Durkheim (1996) das formas elementares, momento no qual se voltou para a natureza essencialmente simbólica que rege a religião. Menos comprometido com um institucionalismo e mais afastado do objetivismo durkheimiano, Mauss explora a questão sobre o que é o ser humano enquanto realidade que comporta fenômenos biológicos, psicológicos e sociais. Nesse sentido, o trabalho de Mauss consiste no esforço em conjugar holismo e individualismo na mesma proposição, o que resulta em uma perspectiva que reconhece o valor do vínculo e da correspondência mútua.

Pode-se situar a dádiva de Mauss pela ideia de troca como princípio fundador da aliança, uma tese capaz de fornecer base para pensar o político⁴ a partir das práticas cotidianas. Próximo ao fim de seu ensaio, Mauss faz um exercício especulativo sobre o encontro entre dois grupos de homens e suas opções: se afastar, um sinal de reconhecimento da desconfiança – o que pode resultar em combate, inclusive –, ou negociar. “Foi da deposição das lanças que a negociação entre pessoas ou clãs tem início” (MAUSS, 2003, p. 313). A troca é a via da não-guerra, marca a passagem do

³ Sobre esse ponto, Niklas Luhmann (1983, p. 26) prossegue: “[...] a disseminação de ordenamentos contratuais em sociedades diferenciadas pela divisão do trabalho não altera o fato de que o direito, como regra moral, é expressão da solidariedade de uma sociedade. O tipo de solidariedade necessária, e com isso também o direito, seria condicionado pela forma da diferenciação social e modificar-se-ia com o desenvolvimento da própria sociedade”.

⁴ Aqui sigo o corte teórico de Chantal Mouffe (2015) entre a política, movimento das organizações e instituições representativas (partidos, sindicatos), do político, que considera a diversidade de conflitos em contextos de luta por direitos dentro de uma democracia plural, indício da falha do projeto político liberal.

isolamento à aliança. Para Mauss, nesse estágio da vida, não há moderação ou equilíbrio nas decisões:

Em todas as sociedades que nos precederam imediatamente e ainda nos cercam, e mesmo em numerosos costumes de nossa moralidade popular, não há meio-termo: é confiar inteiramente ou desconfiar inteiramente; é depor armas e renunciar à própria magia. Ou dar tudo, desde a hospitalidade fugaz até as filhas e os bens. É em estados desse tipo que os homens renunciaram a sua autonomia e souberam dispor-se a dar e a retribuir. (MAUSS, 2003, p. 312).

Segundo Bourdieu (1996), em suas notas adicionais sobre o dom⁵, a dificuldade em compreender a teoria de Mauss reside na proximidade que temos com uma filosofia da consciência, que postula como princípio de toda ação uma consciência intencionada e um olhar economicista orientado pelo cálculo racional. Bourdieu propõe a compreensão dos sistemas de prestações totais pelo princípio da prática (*habitus*) em lugar de supor uma consciência intencionada. Por outro lado, sugere que a troca econômica fundamental inscrita na dádiva é de bens simbólicos (honra, respeito, gentileza). No entanto, adverte Bourdieu, o que marca o ensaio de Mauss é a ambiguidade: ora parece rejeitar o interesse e o cálculo, ora não os exclui completamente da lógica da troca. Bourdieu se baseia em duas “verdades” sobre a forma-dádiva: a de Lévi-Strauss, inegavelmente estruturalista, e a do próprio Mauss, que, segundo Lévi-Strauss, seria fenomenológica. E é no ponto nervoso da crítica de Lévi-Strauss a Mauss⁶ que Bourdieu se posiciona, isto é, no intervalo entre a dádiva e a contradádiva, momento em que se está entre a realidade vivida e a realidade do modelo. Ainda antes da retribuição, o que se recebe é experimentado como generosidade gratuita (realidade vivida), porém, tal experiência está inscrita em uma relação de troca objetiva (realidade do modelo). Um hiato permite vivenciar a dádiva liberada dessa dimensão objetiva, isto é, apenas como ato singular, generoso e espontâneo. Constitui uma dupla verdade da dádiva. Nesse ponto, Bourdieu, citando Mauss, lembra-se do que é para ele “[...] uma das frases mais profundas jamais escritas por um antropólogo”: “a sociedade sempre paga a si mesma com a falsa moeda de seu sonho” (MAUSS apud BOURDIEU, 1996, p. 7).

A dádiva, essa economia de bens simbólicos, nas palavras de Bourdieu, contém um intervalo que é a condição de possibilidade que permite a prática dessa economia anti-econômica, que oscila na nebulosidade, entre o interesse e o desinteresse, entre a generosidade e o cálculo. O ponto será retomado mais à frente; no entanto, importa

⁵ O caráter adicional dessas notas se deve a uma análise do dom feita por Bourdieu anteriormente.

⁶ A saber: Lévi-Strauss acusa Mauss de ter incorporado uma categoria nativa ao aceitar o hau (espírito contido nas coisas) como resposta ao fundamento da dádiva, em sua dimensão jurídica e contratual.

marcar a complexidade da dádiva como forma que guarda “um paradoxo tão sutil quanto insolúvel”, como constatou Bourdieu (1996, p. 10). A dádiva, esse modelo aparentemente simples, guarda um raciocínio de premissas contraditórias, um hiato cuja complexidade só pode ser atestada pela experiência fenomênica, como o fez Mauss. Na discussão aqui proposta, o dilema está em pensar se uma ação é generosa ou calculista, interessada ou desinteressada, espontânea ou obrigatória. A partir dessa base de compreensão da lógica de compartilhamento dos negócios humanos, parte-se para uma apresentação de outra imagem da aliança, mais voltada para a compreensão de uma cultura política nas democracias modernas.

ROBERT PUTNAM, CULTURA E ENGAJAMENTO: AS ALIANÇAS DO COTIDIANO

Um aspecto do processo de racionalização, ao criar condições para a institucionalização de uma engrenagem econômica e administrativa voltada para fins, é o gradativo distanciamento da ação individual em relação à estrutura sistêmica, efeito de uma tendência à autonomização. Segundo Habermas (2002, p. 184), tal perspectiva se deve a impasses na teoria da ação apoiada na crítica e no ceticismo perante a razão, em referência a Weber, Adorno e Horkheimer. O diagnóstico da modernidade weberiano é o ponto de partida de Habermas para uma análise da ação na qual, para além da esfera sistêmica, podemos encontrar significados que vão sendo constituídos subjetivamente através da troca, da comunicação. Para Habermas (2002), Weber alertou para um processo em que a ação se torna instrumentalizada, fenômeno que se alastra em direção ao cotidiano e cinge a vida social. No entanto, dirá Habermas, “[...] a racionalização do mundo da vida não foi determinada apenas por estruturas da racionalidade com respeito a fins” (2002, p. 4). Em outro lugar, na Teoria do agir comunicativo (HABERMAS, 2012), identifica a centralidade da razão como a base sobre a qual se edificam os processos de aprendizagem, uma espécie de razão bifurcada em duas dimensões, a instrumental e a comunicativa. Esse é o ponto habermasiano a partir do qual é possível identificar um compromisso com uma práxis emancipatória baseada nas disputas político-democráticas. O autor aponta para um modelo que vai sendo construído no debate público, não substancial, mas procedimental, o que chama a participação do cidadão para o centro do exercício democrático (HABERMAS, 2012). É esse debate, no seio de uma perspectiva liberal, cuja marca é a pressuposição do fato do pluralismo e voltada para a observação sistemática das relações comportamentais entre o “sistema” e a “vida”, que parece ensejar a pesquisa de uma equipe de cientistas sociais, liderada

pelo professor da Universidade de Harvard, Robert Putnam. Sua inquietação reside na capacidade que cada pessoa tem de depor, através de seus hábitos cotidianos, a favor do regime democrático no qual está inserida.

A obra, que pode ser tomada como o prolongamento da discussão toquevilleana, tem como foco analítico a cultura cívica dentro de uma comunidade e sua importância para uma reflexão sobre o comportamento institucional. Trata-se de um estudo sobre o processo de descentralização na Itália ao longo de 20 anos, considerando as alternâncias entre o desenho institucional e suas funções em cada região. O estudo observou variações em regiões considerando o histórico e o grau de modernização econômica, observando os diferentes graus de engajamento cívico como variável de maior efetividade na condução do comportamento institucional. Dirá Putnam (2009, p. 105): “[...] um indicador básico da sociabilidade cívica é a vibração da vida associativa”. Em síntese, a medida da participação de cada cidadão fornece uma poderosa variável a partir da qual sistemas democráticos podem ser pensados. Nesse ponto, nota-se que o referencial de Putnam reside na ideia de comunidade cívica, tal como elaborada por Tocqueville.

Em 1993, Putnam publica o resultado de um extenso trabalho iniciado em 1970 a respeito da vida cívica e tendo como problema a questão que abre o primeiro capítulo: “por que alguns governos democráticos têm bom desempenho e outros não?” (2009, p. 19). O trabalho envolveu entrevistas com os conselhos regionais e líderes comunitários, além da coleta de informações em plataformas de opinião pública e pesquisas encomendadas. Liderados por Putnam, um grupo de pesquisadores organizou sistemáticas baterias de entrevistas a partir de amostras de diferentes regiões da Itália, considerando aspectos legislativos e político-institucionais. Dado o quadro multifacetado de 20 regiões italianas, seu procedimento metodológico parte de índices de desenvolvimento institucional baseados em 12 variáveis⁷, que passam pela legislação, disponibilização de informações, prestações de serviços e planejamento orçamentário. Desse ponto, nota a presença de regiões dotadas de algum padrão de engajamento cívico, em contraste com regiões marcadas por estruturas políticas de atuação vertical, caracterizadas pelo isolamento e pela desconfiança.

⁷ As variáveis de desempenho institucional: estabilidade do gabinete, presteza orçamentária, serviços estatísticos e de informação, legislação reformadora, inovação legislativa, creches, clínicas familiares, instrumentos de política industrial, capacidade de efetuar gastos na agricultura, gastos com unidade sanitária local, habitação e desenvolvimento urbano, sensibilidade da burocracia (PUTNAM, 2009).

A característica mais marcante desse mapa é o forte contraste entre o Norte e o Sul. Embora a correlação entre latitude e desempenho institucional não seja perfeita, tomados em conjunto os governos regionais do Norte apresentaram melhor desempenho que os do Sul. A bem dizer, tal constatação não causa nenhuma surpresa. Como já foi dito mil vezes, “o Sul é diferente”. (PUTNAM, 2009, p. 97).

Tal diferença aponta para uma prevalência do engajamento público nas regiões ao norte da Itália, enquanto no Sul nota-se uma tendência ao isolamento no que se refere à participação na vida pública. De acordo com o levantamento, as relações tendem a ser mais igualitárias de acordo com o grau de atuação na esfera pública, pressuposto reforçado pelos índices de desenvolvimento econômico de cada região.

Putnam considera a formação histórica das regiões na Itália, capazes de situar a singularidade de cada comunidade, suas respectivas formas de engajamento cívico e seus contrastantes graus de desenvolvimento. No lado norte, que vai de Roma até os alpes, ocorreu um desenvolvimento econômico das comunas, de onde se erigiram as cidades-estado. Associações voluntárias de ajuda mútua entre vizinhos que buscavam a proteção comum expressam, pelas comunas, formas de poder político capazes de se impor e que tendem a concorrer com as elites tradicionais. Solidariedade que reforça o sentido igualitário a partir dessas junções, que datam do século XII e começam a aparecer em cidades da face norte como Milão, Florença, Veneza, Bolonha e Genova (PUTNAM, 2009, p. 136).

Em contraste, o lado sul constitui-se através de regimes autocráticos, subordinados ao rei e controlados verticalmente pela administração real. Na região do reino da Sicília, o sentido de comuna é menor, o que revela a diferença em relação ao Norte, onde incide um legado histórico de ações coordenadas e regras de cooperação.

Em toda a Itália, de norte a sul, a política autocrática traduzia-se agora em relações clientelistas. Contudo, entre os herdeiros nortistas das tradições comunas, os patronos, por mais autocratas que fossem, ainda aceitavam as responsabilidades cívicas – costume que se reflete em nossa expressão “patrono das artes”. Uma criteriosa reconstrução antropológica dessa época na vida de uma pequena cidade montanhosa da Itália central confirmou que, embora a aristocracia local monopolizasse o poder político, ela também subvencionava a vida cívica, patrocinando hospitais e estradas, coros e orquestras locais, e até mesmo serviços municipais e salários do funcionalismo. A ética da responsabilidade mútua áreas rurais do Norte, bem como, por exemplo, na *aiutarella*, uma prática tradicional de troca de serviços entre vizinhos. Assim, apesar da extensão da desigualdade, da exploração e dos conflitos entre facções, o legado nortista do republicanismo comunal, embora não mais corporificado nas instituições políticas, fora transmitido sob a forma de uma ética de participação cívica, responsabilidade social e mútua assistência entre iguais. (PUTNAM, 2009, p. 146).

Visando uma análise do grau de eficiência dos governos democráticos, Putnam compara os processos decisórios das regiões italianas considerando as variáveis no tempo e no espaço. Procura mostrar o contraste entre essas regiões no que toca ao desempenho institucional, ponto no qual discute a “comunidade cívica”. A participação na vida pública é discutida em termos de associações, horizontalidade das relações, confiança e manutenção dos valores de cooperação (PUTNAM, 2009, p. 103). Nesse ponto, Putnam dialoga com Walzer (1983), especialmente na articulação entre a noção de comunidade cívica e o republicanismo⁸, uma das bases da corrente comunitarista nas discussões sobre justiça (FERNANDES, 2000).

Putnam critica a oposição entre a ideia de interesses privados e bens públicos, baseado no interesse bem compreendido de Tocqueville. O argumento defende que interesses privados alocados no plano de necessidades públicas tornar-se-iam interesses sensíveis aos interesses dos outros – caminho possível para se pensar na ideia de um bem comum. Significa dizer que o espírito associativo ou a capacidade para formar alianças independe de variáveis como certa disposição altruísta. Aqui, destaca-se um ponto nodal da tese do autor: nas democracias modernas, a base da virtude cívica é essencialmente individualista. Putnam critica a percepção segundo a qual o mundo do interesse é inconciliável com o mundo da participação e do envolvimento em negócios públicos. O autor recorre ao “familismo amoral” de Banfield (1958) como ethos daqueles que consideram o espaço público como lugar de afirmação da vontade pessoal e de maximização dos próprios interesses.

Para Putnam, importa mais a maneira pela qual as estruturas de cooperação são capazes de erigir valores comuns, estabelecendo alianças. Tocqueville, mais uma vez, é referência para uma reflexão sobre a capacidade de reforçar o sentido de comunidade a partir de práticas sociais cotidianas. Putnam reconhece a propensão dos americanos a formar associações, tendência que produz efeitos externos na política. Nesse ponto, segue na chave de compreensão de Bellah et al. (1985), no sentido de definir o político pelo grau de inserção na comunidade⁹. E, citando Tocqueville, reitera: “[...] somente a ação que os homens exercem uns sobre os outros renova os sentimentos e as ideias, engrandece o coração e promove o entendimento” (PUTNAM, 2009, p. 103). As associações incutem um sentido de cooperação

⁸ Um dos pontos importantes da relação entre Putnam e Walzer se refere às tradições do humanismo cívico, em particular, a ideia de que as associações entre indivíduos constituem a base para o desenvolvimento do civismo, dentro de uma comunidade (WALZER, 1983).

⁹ Robert Bellah et al. (1985) observa a cultura cívica norte-americana e analisa o dilema entre uma ethos de valorização do indivíduo e a conciliação com uma virtude pública, a política como cidadania, que “toca o coração dos americanos”.

cimentado através dos hábitos. O que está em jogo, nesse ponto, é a confiança como ideia chave para se pensar conceitualmente o capital social. A definição de Elisa Pereira Reis sintetiza o instrumento teórico de Putnam:

Putnam “identifica uma variável independente tremendamente relevante em seu ‘índice de comunidade cívica’, que inclui medidas de comparecimento a referendos, leitura de jornais, proliferação de associações desportivas e culturais e uma proxy de identificação partidária. Especulando sobre os mecanismos que poderiam prover uma explicação da extraordinária correlação encontrada, recorre à noção de ‘capital social’ (que passa a substituir a ideia de ‘comunidade cívica’) e produz a conjectura de que seria a confiança interpessoal o mecanismo por excelência pelo qual o capital social produziria seus efeitos sobre o desempenho institucional”. (REIS, 2003, p.,39).

Putnam vai afirmar a centralidade da confiança como o fator que deriva de sistemas de participação e regras de reciprocidade. É como se o estoque de confiança de uma sociedade pudesse ser medido pela densidade de redes de associações de todas as naturezas. A formulação do capital social em Putnam parte de um problema possível de ser encontrado na forma de outros termos da ciência política: o que determina o bom ou o mal funcionamento de determinadas formas de organização dos homens?

Sucesso e fracasso estão em jogo nesse esforço de reflexão que elege a participação democrática como parâmetro. Desse ponto, cabe questionar como as pessoas que vivem nas regiões menos cívicas e mais problemáticas da Itália reagem à sua própria incapacidade de cooperar. Dilemas como a lógica da ação coletiva e o do prisioneiro, fornecidos pelas teorias dos jogos, ajudam a compreender parte dessas reações oportunistas e deficitárias de compromisso público. Putnam identifica que a pessoa não disposta a cooperar sabe que, em última instância, teria mais a ganhar se ela e outros cooperassem. Ocorre que, na falta de segurança em relação à reação do outro, prefere desertar. Trata-se aqui de uma economia da confiança baseada na força dos vínculos associativos.

[...] mesmo que nenhuma das partes queira prejudicar a outra, mesmo que ambas estejam condicionalmente predispostas a cooperar – se você fizer, eu faço –, não há garantia de que ninguém irá “roer a corda”, se não houver um compromisso que possa ser cobrado. Pior ainda, cada um sabe que o outro se acha na mesma situação. (PUTNAM, 2009, p. 174).

Nesse sentido, o capital social apoia-se sobre uma estrutura triádica, que liga a confiança a regras e a cadeias de relações. E sugere que a força das redes de associação cívica está amalgamada pela confiança. Assim, está confrontando a lógica do “cada um por si e o Estado por todos”, expressão da solução hobbesiana a esse dilema. Hobbes sugere a coerção de uma terceira instância, a mais forte. O Estado confere

confiança àqueles que não conseguem confiar uns nos outros por si só. Para Putnam, tal solução subestima a capacidade de cooperação individual, que funciona de fato em outras regiões. A discussão gira em torno do papel das instituições formais diante do baixo grau de desenvolvimento das redes de ação coletiva. Putnam (2009) menciona trabalhos recentes que caminham pelo neoinstitucionalismo e apontam possíveis modos de superação desse problema. No entanto, os dilemas envolvendo a ação coletiva expõem uma questão ainda mais dramática, do ponto de vista daqueles que habitam áreas marcadas pelo baixo grau de compromisso público. Se o grau de cooperação responde a heranças históricas e a um lastro cultural, como pensar em reformas institucionais? Significa considerar um eventual destino histórico impregnado, um “beco sem saída” para aqueles habitantes de regiões pouco cívicas?

Responde Putnam (2009, p. 192) ao observar o contraste entre as regiões italianas: “[...] quando não existem normas e sistemas de participação cívica, as perspectivas de ação coletiva parecem desalentadoras”. No sexto capítulo, o autor fala do impasse que a tese do capital social fincado em raízes históricas pode provocar naqueles defensores de reformas institucionais. “Isso é aconselhar o desespero!”, escreve ele, citando a frase de um regionalista italiano a respeito de suas teses (PUTNAM, 2009, p. 193). Reportando-se ao segundo capítulo, o autor lembra que as transformações institucionais não são infrutíferas. No entanto, Putnam parece mais inclinado a deixar a pergunta em aberto. De certo ângulo, sua questão ecoa mais intensamente entre os institucionalistas, de maneira que é esse o ponto de colisão entre a cultura e as instituições.

Já no “mapeamento da viagem”, Putnam (2009) adianta os dois principais pontos do novo institucionalismo: 1) as instituições moldam a política; 2) as instituições são moldadas pela história. E é através dessa orientação que Putnam opera, isto é, considerando as instituições ora como variável independente, no sentido de influenciar identidades e práticas, ora como variável dependente, dentro de seu condicionamento histórico (PUTNAM, 2009). A esse debate, o autor acrescenta um terceiro aspecto, a saber, o desempenho institucional como moldado pelo contexto sociocultural (PUTNAM, 2009). Ainda no esforço do autor em refinar a discussão envolvendo as imbricações entre as instituições e a cultura, os insights toquevilleanos, em contraste com Marx, fornecem caminhos para se pensar processos políticos capazes de superar as desigualdades hierárquicas e promover o desenvolvimento do igualitarismo. Na chave de Tocqueville, Putnam realiza o esforço de compreender não apenas a força da variável confiança na consolidação de alianças capazes de reduzir as distâncias sociais, como também se os diferentes graus de

confiança entre os indivíduos são tributários de reformas institucionais ou realidades providenciais (JASMIN, 1997)¹⁰.

Ao observar a marcha histórica rumo à igualdade de condições, Tocqueville se surpreende com o apelo à liberdade centrada na figura do indivíduo. Para os americanos, o nexos entre a promoção do bem-estar social e do bem-estar individual é forte, o que intensifica os laços sociais¹¹. E identifica na livre associação a expressão máxima de um sistema democrático desenvolvido.

Os americanos de todas as idades, de todas as condições, de todos os espíritos, se unem sem cessar. Não apenas têm associações comerciais e industriais de que todos participam, mas possuem além dessas mil outras: religiosas, morais, graves, fúteis, muito gerais, e muito particulares, imensas e minúsculas; os americanos se associam para dar festas dar seminários, construir albergues, erguer igrejas, difundir livros, enviar missionários aos antípodas; criam dessa maneira hospitais, prisões, escolas. Enfim, sempre que se trata de por em evidência uma verdade ou desenvolver um sentimento com o apoio de um grande exemplo, eles se associam. (TOCQUEVILLE, 2014b, p. 131).

A livre associação é o meio pelo qual os americanos associam liberdade e igualdade. No entanto, escreve Tocqueville (2014b, p. 117), quando a liberdade “[...] estava apenas nas ideias e nos gostos [...] a igualdade já havia penetrado nos hábitos, já tinha se apoderado dos costumes”. O autor defende a primazia da igualdade sobre a liberdade, de modo que o gosto pela segunda só se faz sentir em longo prazo, enquanto na primeira o prazer é experimentado no presente, através de hábitos cotidianos. Desse modo, o amor pela igualdade, de acordo com o autor, é mais duradouro; dirá que os homens desejam a igualdade na liberdade, mas se não a obtém, desejam a igualdade mesmo na escravidão (TOCQUEVILLE, 2014b, p. 117). Para o autor, o acontecimento democrático repousa sobre o valor da igualdade, algo que se desenvolveu gradualmente na história e, em suas palavras, designa um fato providencial. Caracterizam tal traço a universalidade, a durabilidade e a capacidade de escapar gradativamente ao poder humano (TOCQUEVILLE, 2014a). Objeto de debates entre a literatura especializada, o providencial em Tocqueville é o ponto

¹⁰ Aqui vale a frase de Tocqueville na Introdução de A Democracia na América: “a revolução democrática é uma realidade providencial”, ou seja, “dotadas de uma irreversibilidade histórica a despeito de ações e vontades que lhe fosse contrárias”. Diz respeito à discussão sobre a possibilidade de alterar a própria realidade desigual e hierarquizada (JASMIN, 1997).

¹¹ Na obra de Tocqueville, esse modelo é chamado de interesse bem compreendido. Importa a distinção entre egoísmo, algo da esfera moral, e individualismo, que constitui um problema sociológico. Ocorre que, entre os americanos, o indivíduo, em vez de completamente apartado, se envolve e participa da vida coletiva.

nevrálgico capaz de suscitar levantamentos a respeito de uma inevitabilidade histórica da democracia (JASMIN, 1997).

Buscando não me alongar demasiadamente, cumpre destacar, para as pretensões deste trabalho, a importância do fator histórico sobre o qual Tocqueville apoia seus escritos, raciocínio que inspira Putnam a atualizar a questão: quais os limites da ação humana na construção de um capital social de confiança? O esforço se aproxima paralelamente a uma investigação sobre as bases não contratuais do contrato. Ou, nos termos de Mauss: entre a espontaneidade (cultural) e a obrigatoriedade (institucional), qual o lugar de uma cultura cívica calcada na confiança?

Tocqueville (2014a, p. 338) se concentra essencialmente naquilo que chama de “[...] todo estado moral e intelectual de um povo”. São os costumes¹² voltados para a arte de se associar que aparecem como a característica cuja função é imprescindível à manutenção da democracia. Trata-se de uma perspectiva importante, pois é a partir dela que Putnam (2009, p. 31) formula sua noção de comunidade cívica: “[...] se caracteriza por cidadãos atuantes de espírito público, por relações igualitárias, por uma estrutura social firmada na confiança e na colaboração”.

Vimos que a obra de Putnam é resultado do esforço de comprovação, mediante dados empíricos, do capital social como a base da virtude cívica nas sociedades democráticas. O diálogo de Putnam com certo discurso do liberalismo fica notável, especialmente no que tange ao debate entre republicanos e liberais a respeito dos dilemas envolvendo pertencimento e liberdade. O pertencer indica o fazer parte de, ser referente a, ser próprio a (PERTENCER, 2009) – um princípio por vezes inconciliável com a figura do indivíduo livre, especialmente do ponto de vista de certa leitura do liberalismo tradicional, cuja base poderia ser identificada em Locke¹³, segundo a qual a liberdade seria o “[...] poder de executar ou evitar uma ação segundo determinação ou pensamento da mente” (LOCKE, 2012, p. 245). Ou mesmo em relação ao que Berlin (2002) compreendeu como “liberdade negativa”, na qual o indivíduo é livre para agir sem a interferência ou obstrução de outros.

Orientada pela imagem do contrato, a vida do indivíduo em sociedade tende a se pautar por formas de organização que, por sua vez, tendem, nas sociedades

¹² “Entendo aqui a expressão costumes no sentido que os antigos davam à palavra mores. Não aplico propriamente aos costumes propriamente ditos, que poderíamos chamar hábitos do coração, mas também às diferentes noções que os homens possuem às diversas opiniões correntes entre eles e ao conjunto das ideias de que se formam os hábitos do espírito” (TOCQUEVILLE, 2014a, p. 338).

¹³ Para Locke (2012), a liberdade está associada ao poder de escolha, o que pressupõe duas bases aos homens livres: entendimento e vontade.

ocidentais, a privilegiar os interesses individuais instruídos pelo direito. Isto é, reconhecem a heterogeneidade de interesses individuais e aceitam a intervenção artificial de uma instância coercitiva capaz de vetar excessos ou ações que atentem contra outro indivíduo¹⁴. Na modernidade, o primado da ligação com a comunidade, do *zoon politikon* de Aristóteles, é confrontado por uma discussão a respeito dos direitos naturais¹⁵. É uma normatividade jurídica que assume a batuta de regência das ações humanas. No momento em que as liberdades individuais assumem o ponto de partida da reflexão política, o debate se volta para a garantia de direitos e para o problema da autonomia. Trata-se de uma tensão entre concepções de liberdade: a de certo liberalismo, enquanto ausência de impedimentos, e a de certo republicanismo, como não dominação (PETTIT, 1997) e realização das vontades pelo exercício das virtudes cívicas. A disposição dessas imagens supostamente dicotômicas nem sempre aparece em termos de oposição, mas articuladas.

Putnam está longe de abandonar as conquistas liberais, como o pluralismo e a afirmação da liberdade individual. Ocorre que, para além do pertencimento ou do individualismo, seu foco de análise é uma investigação das bases da aliança dentro de determinada coletividade. Desse ponto, é possível destacar a importância das associações para a formação de uma comunidade cívica, tese cujo rendimento analítico permite pensar uma relação conceitual entre as noções de aliança, confiança e pertencimento nas sociedades modernas.

CONCLUSÃO: DAS ALIANÇAS AO ENGAJAMENTO, MAUSS E PUTNAM NA ROTA DE UMA LINHA DE ESTUDOS DE CIDADANIA

De formas distintas, Marcel Mauss e Robert Putnam concentram suas investigações naquilo que antecede o contrato: os acordos estabelecidos, reproduzidos cotidianamente sob o signo da aliança. Consideram o pressuposto da força dos vínculos firmados a partir da troca, independentemente do grau de interesse inscrito na relação. Como conclusão, o primeiro ponto a assinalar sobre esses dois autores diz respeito ao percurso teórico que escapa de determinismos objetivistas para considerar dois aspectos centrais no plano de um pensamento sobre as democracias atuais: a importância das emoções e a dinâmica de movimento nos negócios humanos. Essa força do vínculo, do espírito da coisa que se movimenta, em Mauss, e

¹⁴ Nesse ponto, destaca-se Hobbes e Locke como figuras alinhadas a essa lógica.

¹⁵ Direitos naturais são aqueles que, segundo Locke, aparecem como expressão da vontade divina. São universais e cingem o direito à vida, à liberdade e o direito de propriedade.

da confiança como sentimento de pertencimento, em Putnam, aponta para uma dimensão de reconhecimento das regras sociais, vividas cotidianamente não como obrigações, mas como certificações do pertencimento. Nesse sentido, o ensaio de Mauss e a pesquisa de Putnam aparecem como versões do nexos entre um conjunto de pessoas em relação e o pacto firmado a partir de obrigações recíprocas. Cabe afirmar que tais investigações, voltadas para as bases não contratuais do contrato, convergem no sentido de investigar o não formalmente expresso, fio a partir do qual podemos pensar o debate entre espontaneidade e obrigatoriedade. Nesse sentido, poderia Mauss fornecer reflexões a respeito do grau de participação e engajamento individual na vida pública, pilar das democracias modernas? E teria em Putnam uma possibilidade de diálogo com essa ambiguidade característica da dádiva, entre o voluntário e o involuntário, entre o interessado e o desinteressado?

Considerando os limites de espaço e tempo dos autores, é importante afirmar que Mauss e Putnam ocupam um lugar fundamental nas linhas de investigação no nexos entre aliança e confiança, seja para pensar as sociedades modernas, seja para pensar a cidadania. Reconhecer a natureza ambígua desses vínculos sociais calcados no sentimento de confiança, entre a obrigatoriedade e a espontaneidade, significa lançar os pressupostos de pesquisas voltadas para o grau de engajamento cívico nas democracias modernas. O padrão específico desse ciclo de trocas reconhecido sob a forma dádiva está para além do utilitarismo ou da teoria da escolha racional, bases desse horizonte imaginativo que habita as falas de certo liberalismo. A dádiva é o fenômeno total, que antecede a economia monetizada, como identificou Mary Douglas (2007).

A partir da análise bibliográfica, é possível verificar uma associação entre o sistema de prestações orientado pelas trocas e o desejo de pertencimento, acompanhado do medo de exclusão, sentimentos que reforçam o sentido de confiança levantado pelas teses associativistas. A história humana pode ser contada pela história desse movimento de trocas recíprocas, o que assume determinadas formas, no sentido simmeliano (SIMMEL, 2005), em transformação no tempo. Os sistemas de trocas edificam tribos, aldeias, cidades-estado e nações, por meio de identidades sociais sustentadas por afiliações e pertencimentos. Em determinadas sociedades, a confiança foi ampliada institucionalmente através de mecanismos jurídicos formais (leis, contratos etc.), o que garante a regularidade do funcionamento da vida pública. A questão de Robert Putnam, analisando o engajamento cívico em diferentes regiões da Itália, é justamente identificar a espontaneidade de certos movimentos de cidadania e pertencimento em contraste com outras regiões, nas quais esses

mecanismos de garantia da confiança no funcionamento dos negócios públicos precisam ser realizados artificialmente, através da ação institucional. Aqui reside a articulação entre práticas do cotidiano e cultura democrática, linha de pesquisa de fundamental importância para pensar as democracias atuais, especialmente no Brasil.

Na linha de Jeffrey Alexander (1999) a respeito dos clássicos, obras como a de Marcel Mauss e Robert Putnam, além de guardar um papel instrumental, no sentido de legitimar campos de investigação científica, prestam uma contribuição singular e permanente às ciências sociais. Ao aproximar Mauss e Putnam, se torna mais nítida uma ideia que habita o ensaio do antropólogo e o livro do cientista político: o percurso que vai da troca à formação da aliança. Putnam avança no debate ao refletir sobre a cidadania nas democracias. Um pacto tratado entre indivíduos com uma finalidade qualquer, mas que afirma o sentido de ligação. Qual o rendimento teórico possível a partir dessa aproximação?

Em pesquisas voltadas para a investigação das bases da pobreza e dos caminhos para o desenvolvimento, o problema da capacidade do indivíduo em agir de acordo com as regras socialmente aceitas não apenas diz respeito aos fundamentos de um sistema jurídico, como identificou Mauss, mas também constitui um bem comum, um capital social, nos termos de Putnam. Trabalhos como o de Banfield (1958), ao identificar a percepção de uma população pouco desenvolvida a respeito de sua própria condição como fruto de instâncias transcendentais, como o “destino” ou o “azar”, fundamentam as bases da crítica das condições de possibilidade de desenvolvimento. No Brasil, o clássico *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda (2000), vai na direção de um exame das bases do *ethos* cordial, caracterizado pela valorização da personalidade em prejuízo das relações de natureza associativa, relações mais horizontalizadas. Ainda no Brasil, ao analisar o familismo amoral de Banfield, Elisa Reis (1995) chama atenção para o processo de deterioração da solidariedade em face da extrema desigualdade social.

O pano de fundo a partir do qual Mauss e Putnam estão formulando seus problemas teóricos é comum. Trata-se de uma crítica do pensamento utilitarista, que, entre outros pontos, considera a boa ação como aquela voltada para o prazer pessoal ou para o interesse próprio do indivíduo. Mauss vai buscar a forma originária do pacto. Encontra a troca de dádivas, um arranjo social que implode as linhas que separam a ação interessada da ação desinteressada. Putnam vai investigar o desempenho institucional e encontra como variável essencial o grau de envolvimento e

participação, um traço que independe de questões como o altruísmo ou de uma ação interessada estritamente no bem comum. Fala de “estoques de confiança”, de certa crença na probidade moral, enquanto em Mauss a dádiva é a própria relação; seu oposto é a guerra. E será que a “comunidade cívica” de Tocqueville, ecoada no trabalho de Putnam, não poderia ser entendida como um sistema de prestações? Poderíamos recorrer à questão clássica e fundadora: “como as relações sociais se mantêm?” Aliança, reciprocidade, regras, associação e confiança são termos que aparecem ora literalmente, ora implícitos. Convergem no sentido de afirmar a hipótese do vínculo afetivo para além da escolha racional, o laço como aspecto fundamental para uma compreensão da organização das sociedades. Nesse sentido, são autores fundamentalmente fecundos em linhas de pesquisa voltadas para o exame crítico da ideia de ação individual racional interessada ou autossuficiente. E, no caso de Marcel Mauss, atesta ainda o rendimento de um texto clássico para o estabelecimento de diálogos com reflexões sobre as democracias.

SOBRE O AUTOR

Eduardo Moura Oliveira é mestre e doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisador do Projeto Cultura, Subjetividade e Emoções (Capes/PrInt), no Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais-Uerj. Atua nas áreas de antropologia das emoções, teoria antropológica e antropologia política.

REFERÊNCIAS

1. ALEXANDER, Jeffrey. A importância dos clássicos. In: GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan (Orgs). *Teoria social hoje*. São Paulo: Unesp, 1999. p. 23-90.
2. BANFIELD, Edward. *The moral basis of a backward society*. Nova York: The Free Press, 1958.
3. BELLAH, Robert *et al.* *Habits of heart: individualism and commitment in American life*. Berkeley: Perennial Library; University of California Press, 1985.
4. BERLIN, Isaiah. Os dois conceitos de liberdade. In: HARD, Henry.; HAUSHEER, Roger. (Orgs.). *Estudos sobre a humanidade*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. p. 226-272.
5. BOURDIEU, Pierre. Marginalia: algumas notas adicionais sobre o dom. *Revista Mana*, v. 2, n. 2, p. 7-20, 1996. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-93131996000200001>
6. DURKHEIM, Émile. *As formas elementares da vida religiosa*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
7. DOUGLAS, Mary. O mundo dos bens, vinte anos depois. *Horizontes Antropológicos*, v. 13, n. 28, dez. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832007000200002>
8. FERNANDES, Antonio Araújo. A comunidade cívica em Walzer e Putnam. *Lua Nova*, n. 51, p. 71-96, 2000. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452000000300006>
9. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.
10. HABERMAS, Jürgen. *Teoria do agir comunicativo: racionalidade da ação e racionalização social*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
11. HABERMAS, Jürgen. *O discurso filosófico da modernidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
12. JASMIN, Marcelo. Tocqueville, a providência e a história. *Dados*, v. 40, n. 2, 1997. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0011-52581997000200002>
13. LÉVI-STRAUSS, Claude. Introdução à obra de Marcel Mauss. In: MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p. 11-46.
14. LOCKE, John. *Ensaio sobre o entendimento humano*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
15. MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003.
16. LUHMANN, Niklas. *Sociologia e Direito*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983. v.1.
17. MOUFFE, Chantal. *Sobre o político*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
18. PERTENCER. In: HOUAISS. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
19. PETTIT, Philip. *Republicanism: a theory of freedom and government*. Oxford: Oxford University Press, 1997.
20. PUTNAM, Robert. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
21. REIS, Bruno P. W. Capital social e confiança: questões de teoria e método. *Revista de Sociologia e Política*, n. 21, p. 35-49, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782003000200004>
22. REIS, Elisa Pereira. Desigualdade e solidariedade uma releitura do 'familismo amoral' de Banfield. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 10, n. 29, p. 35-48, 1995.
23. SIMMEL, Georg. *On individuality and social forms*. Chicago: The University of Chicago Press, 2005.
24. TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. São Paulo: Martins Fontes, 2014a. v. I.
25. TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. São Paulo: Martins Fontes, 2014b. v. II.
26. WALZER, Michael. *Las esferas de la justicia: una defensa del pluralismo y la igualdad*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

Submissão em 06 de julho de 2022.

Aceito em 01 de março de 2023.

